

**LEI Nº 9.140/2016**

*Dispõe sobre: Modifica-se o item 77, do artigo 1º, da Lei nº 5.002, de 17/12/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), – “Serviço de Assistência Social e Cultural da Igreja Evangélica Assembléia de Deus”, passando a ter a seguinte redação: “Associação de Assistência Social Carlos Padilha”.*

Autor: Vereador Izaque José da Silva

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao item 77, do artigo 1º, da Lei nº 5.002, de 17/12/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), – “Serviço de Assistência Social e Cultural da Igreja Evangélica Assembléia de Deus”, passando a ter a seguinte redação:

“ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARLOS PADILHA”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2016.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**